

## **EDITAL 018/2022 – PRPGEM – UNESPAR**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática - PRPGEM, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, torna público o processo para eleição de representantes discentes para o Conselho do PRPGEM.

### **I. Dos Candidatos**

Poderão concorrer à eleição para representante discente, alunos regulares matriculados no PRPGEM no corrente ano.

### **II. Da Votação e Eleição**

- a. O sufrágio será secreto e direto.
- b. O colégio eleitoral é formado para a presente eleição pela totalidade dos discentes regulares matriculados no Programa.
- c. Todos os discentes regularmente matriculados no Programa têm direito de votar e de serem votados.
- d. Os discentes interessados no cargo de representante discente deverão manifestar seu interesse, via e-mail da secretaria, [prpgem@unespar.edu.br](mailto:prpgem@unespar.edu.br) até dia 20 de junho de 2022. Os nomes dos interessados serão divulgados aos votantes, de modo a facilitar o processo eleitoral.
- e. O conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática irá contar com um representante discente.
- f. O discente mais votado será eleito representante discente, sendo o segundo mais votado indicado à suplente.
- g. A comissão eleitoral que conduzirá o processo será composta pelo atual representante discente, Luan Padilha dos Santos e por sua suplente, Adrieli Cristine Bueno.
- h. O formulário estará disponível para votação de 24/06/2022 às 08h00 até 27/06/2022 às 17h00.
- i. O endereço para votação é: <http://prpgem.unespar.edu.br/voto>

- j. A apuração dos votos será realizada imediatamente ao término da eleição e será realizada pela comissão eleitoral.

### **III. Do Mandato**

O mandato terá duração de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado deste processo eleitoral, podendo ser reconduzida uma única vez por igual período.

### **IV. Disposições Finais**

- a. Não caberá recurso a este processo eleitoral.
- b. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão eleitoral.

Campo Mourão, 14 de junho de 2022.



**Prof. Dr. Everton J. G. Estevam**

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM  
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
Portaria 857/2021*